



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N° 2161, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal,

Considerando a exigência de **ANUÊNCIA** pelo órgão ambiental estadual quanto a lançamento de efluentes tratados oriundos de atividade industrial, estabelecimentos de comércio de combustíveis, serviços de lavanderias e similares;

RESOLVE:

Art. 1º. Padronizar formulário específico para requerimento de anuência municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede coletora de águas pluviais.

§ 1º. Para dar entrada à solicitação da anuência, o requerente deverá anexar ao processo administrativo os documentos listados no anexo desta Portaria.

§ 2º. O formulário e a lista de documentos devem ser disponibilizados no órgão municipal de meio ambiente em meio digital, em área específica no site da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º. Padronizar o modelo de carta de Anuência Municipal quanto ao lançamento de efluentes tratados na rede coletora de águas pluviais a ser encaminhada aos órgãos ambientais solicitantes, conforme anexo.

Art. 3º. O processo só poderá ser analisado se todos os documentos exigidos forem apresentados ao protocolo, juntamente com o formulário de requerimento (anexo) preenchido e assinado pelo representante legal.

Art. 4º. Para a renovação de anuência, a documentação necessária será apenas as requeridas nos itens 7 a 13 do anexo.


Art. 5º. A emissão da anuência não gera nenhum direito e nem autorização ao requerente para implantação de empreendimentos ou atividades, devendo o interessado requerer o devido licenciamento ao órgão competente.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 1957, de 20 de abril de 2017.

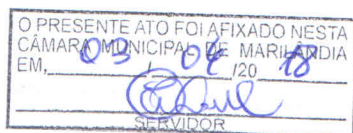
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de abril de 2018.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/04/2018.


Elyzangela Soares Comercio
Secretária da SEMADI




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 03/04/2018

SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXOS

**DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO MUNICIPAL QUANTO AO LANÇAMENTO DE
EFLUENTES TRATADOS NA REDE PLUVIAL**

1. Requerimento assinado;
2. Cópia dos documentos pessoais do proprietário (RG/CPF ou outro documento oficial de identificação com foto);
3. CNPJ;
4. Cópia da escritura/recibo do imóvel;
5. Cópia do contrato social;
6. Croqui com identificação do empreendimento (com coordenadas geográficas);
7. Cópia da licença ambiental vigente com as condicionantes (caso a anuência objetive atender uma condicionante de licença ambiental);
8. Cópia do resultado da última análise de efluentes que foi realizada pela empresa;
9. Cópia do último comprovante de coleta de óleo lubrificante/graxas utilizadas ou contrato de prestação de serviço com empresa especializada e licenciada para esse fim, caso o empreendimento trabalhe com derivados de petróleo (posto de combustível, lava-jato, oficina mecânica etc.);
10. Laudo técnico, embasado em bibliografia científica especializada e normas técnicas vigentes, comprovando que o empreendimento está em conformidade com a legislação municipal de Marilândia;
11. ART do responsável técnico, sendo obrigatório constar a descrição da atividade em questão;
12. Procuração com firma reconhecida em cartório (caso o requerente não seja o proprietário);
13. Cópia do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) quitado para a retirada da carta de anuência, conforme Lei Complementar Municipal nº 11, de 26 de dezembro de 2005 e suas sucessoras (taxa de emissão de atestados e certidões).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA MUNICIPAL PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES TRATADOS NA REDE PÚBLICA DE COLETA PLUVIAL

PRIMEIRA ANUÊNCIA

RENOVAÇÃO DE ANUÊNCIA / PROCESSO PMM N.º.:

A. REQUERENTE (PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA)

1. NOME/ RAZÃO SOCIAL:

2. NOME FANTASIA:

3. CNPJ-MF/CNPJ-MF:

4. ENDEREÇO DO REQUERENTE:

5. N.º:

6. BAIRRO:

7. CEP:

8. TELEFONE DO EMPREENDEDOR:

9. E-MAIL:

10. REPRESENTANTES LEGAIS:

NOME:

VÍNCULO:

CNPJ-MF:

NOME:

VÍNCULO:

CNPJ-MF:

B. ATIVIDADE OBJETO DO REQUERIMENTO DE ANUÊNCIA

1. EMPREENDIMENTO:

2. ENDEREÇO:

3. N.º:

4. BAIRRO/DISTRITO:

5. CEP:

6. TELEFONE/FAX:

LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE:

7. ÓRGÃO EMISSOR:

8. N.º/ANO:

9. VALIDADE:

C. CONTATO E CORRESPONDÊNCIA (AUTORIZADO PELO REQUERENTE)

1. NOME:

2. CARGO/VÍNCULO:

3. CNPJ-MF:

4. ENDEREÇO:

5. N.º:

6. BAIRRO:

7. MUNICÍPIO:

8. CEP:

9. TELEFONE:

10. FAX:

11. E-MAIL:

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas e documentos anexos são verdadeiros, assumindo a responsabilidade pelos mesmos sob pena da lei. Nestes termos pede deferimento.

Marilândia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) representante legal ou de seu(ua) bastante procurador(a)

Todos os campos tem seu preenchimento obrigatório, se as informações não forem devidamente preenchidas, o processo não será analisado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANUÊNCIA MUNICIPAL

Processo nº xxxx/(ano)

Declaramos para os devidos fins que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, através da **XXXXXX** (*nome do órgão municipal de meio ambiente*), manifesta-se **FAVORAVELMENTE** quanto ao uso da rede de coleta pluvial para lançamento de efluentes tratados provenientes do (*descrever o sistema de tratamento utilizado*) pela empresa **XXXXXX**, CNPJ **XXXXXX**, sito à **XXXXXX** (*endereço*), neste município, a qual exerce a atividade de **XXXXXXXXXX**.

A presente carta de anuência se baseia na legislação municipal vigente. Compete, entretanto, ao **requerente** cumprir as demais exigências dos órgãos estaduais e federais, em especial aquelas elencadas na Licença Ambiental (**órgão emissor**) nº **XXX/(ano)** (Processo: **XXXXXXXXXX**), não cabendo ao Município o acompanhamento dessas obrigações.

Marilândia, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**.

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinatura do responsável pelo órgão municipal de meio ambiente)